



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.629, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargos, parte de área urbana para o alargamento da Viela Antônio Batista Sobrinho e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, parte da área do Imóvel urbano denominado Gleba “A”, destacada do Lote nº 576-A, localizada na Rua Benedito Zacheo, deste município, objeto da Matrícula (CNM) nº 119719.2.0045746-85 do Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Santa Fé do Sul, SP, com área de 635,83 metros quadrados, circunscrita dentro do seguinte roteiro:

“ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.772.243,96m** e **E 517.753,59m**, localizado na **Rua Benedito Zacheo**; deste, segue confrontando com a **Viela Antônio Batista Sobrinho**, com o seguinte azimute e distância: **76° 16'40”** e **205,14 metros** até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.772.292,62m** e **E 517.952,87m**; deste, segue confrontando com a Rua Miguel Barbato, com o seguinte azimute e distância: **165°30'33”** e **11,88 metros** até o vértice **VA**, de coordenadas **N 7.772.281,12m** e **E 517.955,85m**; deste, segue confrontando com a **Gleba “A” – Área Remanescente**, em raio de **9,00 metros**, com a distância de **14,02 metros** até o vértice **VB**, de coordenadas **N 7.772.287,61m** e **E 517.945,00m**; deste, segue em linha reta com azimute e distância: **256°16'40”** e **198,63 metros** até o vértice **VC**, de coordenadas **N 7.772.240,49m** e **E 517.752,03m**; deste, segue confrontando com a **Rua Benedito Zacheo**, com o seguinte azimute e distância: **24° 09'38”** e **3,80 metros** até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Parágrafo único. A área de terra de que trata este artigo destina-se ao alargamento da Viela Antônio Batista Sobrinho, no trecho compreendido entre as Ruas Benedito Zacheo e Miguel Barbato.

Artigo 2º. Constitui encargos do Município a execução das seguintes obras na faixa de terra destinada ao alargamento da Viela Antônio Batista Sobrinho:

- I – serviços de terraplenagem e colocação de guias e sarjetas;
- II – redes de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública;
- III – pavimentação asfáltica.

Artigo 3º. As despesas com a lavratura e registro da escritura de doação da área autorizada por esta lei ficarão por conta do município.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d'Oeste, SP, 15 de dezembro de 2023.


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças